



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 376/2017
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2017

Termo de Contrato celebrado entre o **Fundo Municipal de Saúde Riacho de Santana – Estado da Bahia** e a Empresa **Nelson de Souza Cruz EPP**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde Riacho de Santana**, Bahia, CNPJ sob nº 13.885.912/0001-30, com sede à Praça Lauro de Freitas, s/n – Centro nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Iatta Anderson de Oliveira Alves e Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, Riacho de Santana-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alan Antônio Vieira de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Nelson de Souza Cruz EPP inscrita no CNPJ: 14.682.975/0001-51, com sede na Avenida Woquiton Fernandes Teixeira, nº 95, Bairro Centro, cidade de Caetité, Estado da Bahia, CEP: 46.400-000, representada por Nelson de Sousa Cruz, CPF nº 127.895.345-00, residente e domiciliado na Rua Dirce Cerqueira, nº 80, Bairro Centro, na cidade de Caetité, Estado da Bahia, de ora em diante denominada CONTRATADA, por força do Pregão Presencial do Registro de Preços do Pregão Presencial N.º 021/2017 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO:

Prestação serviços de materiais gráficos, serviços de confecção de cartazes, papéis timbrados, convites, formulários, envelopes, folders, carimbos e cartões, entre outros destinados a atender as necessidades dos órgãos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, deste município, mediante aquisição dos produtos abaixo descritos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	05	Bloco	Boletim mensal de doses aplicadas, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	3,49	17,45
2	100	Und	Cartão do CAPS, papel 180 Gr, formato 09, impressão na cor preta frente e verso.	0,28	28,00
3	500	Und	Envelope (b) (saco1) formato fechado; 26 x 36; impressão logomarca do município, 4 x 0, cmyk; papel alcalino branco 180 g	0,23	115,00
4	10	Bloco	Evolução Multidisciplinar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	3,96	39,60
5	25	Bloco	Ficha de Atendimento Odontológico Individual, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	3,49	87,25
6	505	Und	Ficha de Admissão (CAPS), papel 180 Gr, formato 12, impressão na cor preta.	0,14	70,70
7	150	Bloco	Ficha Clínica, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	3,03	454,50
8	1000	Und	Cartão da Família, papel 180 Gr, formato 32, impressão na cor preta frente e verso.	0,14	140,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			Tamanho 14 cmx 21 cm		
9	10	Bloco	Formulário Prescrição / Evolução Médica, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	3,49	34,90
10	140	Bloco	Formulário Solicitação de Exames e Procedimento, papel 75 Gr, formato 24, 100x1, impressão na cor preta.	2,10	294,00
11	20	Bloco	Ficha de Atividade Coletiva, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta frente e verso.	3,49	69,80
12	15	Bloco	Ficha Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta.	3,49	52,35
13	10	Bloco	Ficha, orientação medicamentosa, papel 75 Gr, formato 09, 100x1 impressão na cor preta, 100x1	3,49	34,90
14	05	Bloco	Formulário Atestado Médico, papel 75 Gr, formato 24 100x1, impressão na cor preta	2,10	10,50
15	02	Bloco	Formulário Avaliação de elegibilidade e Admissão (para uso exclusivo de SAD), papel 75 Gr, formato 09,100x1, impressão na cor preta.	3,49	6,98
16	20	Bloco	Formulário Cadastro Domiciliar, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta. 100x1	3,49	69,80
17	10	Bloco	Formulário Concessão de Benefícios e Entuais, papel 75 Gr, formato 18, 100x1 impressão na cor preta. dimensões 20 cm X 11 CM	3,49	34,90
18	05	Bloco	Formulário Itinerário de Trabalho Papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	3,49	17,45
19	16	Bloco	Formulário Notificação de Receita, Receita Azul – CAPS, formato 32, 100x1, papel 50 Gr, impressão na cor preta.	1,63	26,08
20	01	Bloco	Formulário Notificações da Vigilância Sanitária papel 75 Gr, 100x1, em 02 vias nas dimensões 29,5 cm x 20,5 cm.	4,89	4,89
21	20	Bloco	Formulário Receituário de Controle Especial, 50x2 primeira via papel 56 Gr e segunda via papel 50 Gr formato 16.	1,63	32,60
22	200	Bloco	Formulário Receituário Médico, papel 75 Gr, formato 16, 100x1, impressão na cor preta.	2,10	420,00
23	19	Bloco	Formulário Receituário tipo B, papel 75 Gr, com 50 numerações em 02 vias nas dimensões 21 cm x 9,5 cm.	1,63	30,97
24	10	Bloco	Formulário Relação Nominal de Exames Citopatológicos, papel 75 Gr, formato 09, impressão na cor preta.	3,49	34,90
25	2	Bloco	Formulário Relatório de Inspeção, papel 75 Gr, formato 09 cada exemplar contém 03 páginas com dimensões 29 cm X 20,5 CM	3,96	7,92
26	5	Bloco	Formulário Serviço de Triagem Pré-Natal do Labimuno, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	3,96	19,80
27	15	Bloco	Formulário Solicitação de Exames Laboratoriais, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	2,10	31,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	100	Bloco	Formulário Solicitação de Procedimento, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor preta.	2,10	210,00
29	03	Bloco	Formulário Solicitação de Teste do Pezinho, papel 75 Gr, formato 18, 100x1, impressão na cor na cor verde.	3,03	9,09
30	08	Bloco	Formulário Termo de Concordância e Inclusão Internação domiciliar / SESAB papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta. Frente e verso	3,95	31,60
31	10	Bloco	Ficha TFD Municipal, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	3,49	34,90
32	10	Bloco	Formulário Tratamento Fora do Domicílio – TFD, papel 75 Gr, formato 09, 100x1, impressão na cor preta.	3,95	39,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 2.511,83
(Dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos)					

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 – Ata do Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 021/2017

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2017.

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato cujos valores unitários foram apresentados na proposta final da contratada, o qual totaliza o valor de **R\$ 2.511,83 (Dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, referente ao fornecimentos dos itens descritos no item 1.1 deste contrato.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	206 – Secretaria Municipal de Saúde		
	207 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
	2098- Gestão do Ensino Fundamental		150.000,00
	2096- Manutenção do Fundeb 40%		150.000,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Projeto/Atividade	2250 - Gestão do Ensino Fundamental – Q.S.E		104.546,33
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		50.000,00
	2065 – Piso de Atenção Básica		40.000,00
	2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar		34.188,86
	2057 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		100.000,00
	2261 - Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		110.000,00
	2262 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		113.720,00
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		
Valor do Contrato R\$	R\$ 2.511,83 (Dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e três centavos)		

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2017.

5.2 - O objeto deste contrato deverá ser entregue de forma imediata a partir da requisição do setor competente.

5.3 – O não fornecimentos dos produto e/ou serviços acima descritos deste instrumento contratual em até 03 (três) dias a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002.

5.4 - Fica designado como fiscal do contrato o servidor público Valdineis Rocha de Oliveira (Comissão de Divisão de Compras e Almoxarifado).

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até 90 (Noventa dias), mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões de Regularidade junto à Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal da sede da licitante, FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

6.2 – Os valores das notas fiscais, deverão estar em conformidade com os preços descritivos na Ata de Registro de Preços.

6.3 - As notas fiscais, que apresentarem incorreções ou em seus valores, não estiverem conforme a Ata de Registro de Preços, serão devolvidas à Contratada e seu vencimento voltará a correr no prazo inicial descrito no item 6.1.

6.4 - O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, diretamente na Agência e Conta da Contratada.

6.5 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8 - DAS RESPONSABILIDADES



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos e serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do contrato e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 9.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total ou parcial do contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 – Requisitada a prestação dos serviços da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 – DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

12 - DA TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
PRAÇA LAURO DE FREITAS, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

13 – DO FORO

13.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana-BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 09 de Agosto de 2017.

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal
Contratante

Nelson de Souza Cruz EPP
CNPJ: 14.682.975/0001-51
Nelson de Souza Cruz
Contratada

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____